



SECRETARIA DE
OBRAS PÚBLICAS



GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**

O futuro nos une.

ANEXO 2
DIRETRIZES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETO ARQUITETÔNICO

OUTUBRO | 2025 | R00

PROA: 24/2000-0160911-8
Local: Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Sul – LACEN/RS
Endereço: Av. Ipiranga, 5400, Jardim Botânico
Cidade: Porto Alegre
CROP: 1ª

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

dppd@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5728





SUMÁRIO

1. OBJETIVO 3

2. DIRETRIZES..... 3

3. PROJETO BÁSICO..... 6

 3.1 Proposta de Projeto Básico 6

 3.2 Projeto Básico 11

4. PROJETO EXECUTIVO..... 14

5. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS 14

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS
dppd@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5728





1. OBJETIVO

Estas diretrizes acompanham o Termo de Referência para Contratação Integrada. A seguir, são descritas as informações técnicas, procedimentos e critérios a serem adotados na elaboração do Projeto Arquitetônico para implementação da demanda, seguindo o padrão estabelecido pela Secretaria de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul – SOP/RS.

Os serviços técnicos a serem executados serão:

- a) Elaboração de proposta de Projeto Arquitetônico Básico contemplando as alterações identificadas pela CONTRATADA como necessárias para adequar o Anteprojeto às técnicas e soluções escolhidas pela mesma, como prevê a Lei 14.133 para Regimes de Contratação Integrada;
- b) Elaboração do Projeto Arquitetônico Básico;
- c) Elaboração Projeto Executivo de Arquitetura necessário para atender a demanda prevista com dimensionamento, especificação técnica e relação quantitativa de materiais, assim como graficação e representação adequada de desenho e diagramas que provoquem o perfeito entendimento do Projeto e a correta execução da obra.

Os serviços deverão ser executados por profissional técnico, legalmente habilitado.

Os elementos técnicos deverão ser entregues à Secretaria de Obras Públicas para serem analisados e aprovados.

Os projetos deverão atender integralmente às determinações da Lei Federal no 14.133 de 1º de abril de 2021. Deve ser dedicada especial atenção ao artigo 6º que trata de definições e requisitos para a elaboração de projetos públicos.

2. DIRETRIZES

2.1 Legislações, Normas e Regulamentos

O Projeto Arquitetônico deverá contemplar o atendimento integral à legislação municipal, estadual e federal, às normas da ABNT e aos regulamentos, atualizados, elencados abaixo e demais pertinentes ao assunto, não explicitados:

- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CAU/CREA/CONFEA;

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS
dppd@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5728





- ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios;
- ABNT NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura;
- ABNT NBR 16636-1 de 12/2017 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 1: Diretrizes e terminologia;
- ABNT NBR 16636-2 de 12/2017 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 2: Projeto arquitetônico;
- ABNT NBR 16636-3 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos Parte 3: Projeto urbanístico;
- ABNT NBR 16636-4 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos Parte 4: Projeto de arquitetura paisagística;
- ABNT NBR 15.575-1 - Edificações habitacionais – Desempenho - Parte 1: Requisitos gerais;
- ABNT NBR 15.575-2 - Edificações habitacionais – Desempenho - Parte 2: Requisitos para os sistemas estruturais;
- ABNT NBR 15.575-3 - Edificações habitacionais – Desempenho - Parte 3: Requisitos para os sistemas de pisos;
- ABNT NBR 15.575-4 - Edificações habitacionais – Desempenho - Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas – SVVIE;
- ABNT NBR 15.575-5 - Edificações habitacionais – Desempenho - Parte 5: Requisitos para os sistemas de coberturas;
- ABNT NBR 15.575-6 - Edificações habitacionais – Desempenho - Parte 6: Requisitos para os sistemas hidrossanitários;
- Demais normas internacionais específicas consagradas, se necessário.

2.2 Disposições gerais

Os projetos deverão atender às orientações que seguem:

- a) Conforme a legislação vigente, em licitações públicas, não são admitidas especificações de marcas comerciais. Quando for imprescindível especificar a marca dos produtos, deverá ser incluída a informação: “ou equivalente em qualidade, técnica e acabamento”;
- b) Considerar e avaliar a área de influência imediata da edificação, as características topográficas locais e as redes de infraestrutura existentes. Evitar a derrubada de árvores e quando necessária, a remoção, poda ou licenciamento, a CONTRATADA deverá contatar o órgão responsável para autorização, seja no âmbito municipal, estadual ou federal;

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

dppd@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5728





- c) Considerar aspectos de iluminação e ventilação natural e artificial, abastecimento de água e energia, sistemas de saneamento e reaproveitamento das águas, segurança e acesso às pessoas com deficiência;
- d) O projeto de edificação deve prever a utilização, de forma racional e planejada, dos recursos naturais como a água e a energia elétrica e preocupar-se com a destinação correta de seus resíduos e esgotos, atendendo à legislação e normas ambientais, de acordo com o tipo e uso da edificação;
- e) Deve ser previsto, sempre que possível, o aproveitamento da água da chuva;
- f) A posição das aberturas deve prever o recebimento e o melhor aproveitamento da luz solar. A edificação deve ser capaz de funcionar e se manter com o menor volume de recursos possíveis;
- g) Dar preferência aos materiais de construção de baixo impacto ambiental, não só na sua produção, mas também ao longo da sua vida útil;
- h) Especificar materiais, métodos construtivos, sistemas estruturais e de instalações adequados às condições do local da implantação;
- i) Adotar soluções técnicas e de materiais que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação da obra;
- j) Adotar solução construtiva racional, elegendo sistemas de modulação e padronização;
- k) Adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- l) É vedado o uso de telhas, caixas d'água e demais elementos construtivos que contenham amianto. Em prédios existentes, onde houver a presença destes elementos, as obras de reforma deverão priorizar a sua substituição. Garantir que a remoção e a eliminação de materiais que contenham substâncias tóxicas sejam feitas por trabalhadores treinados e com equipamentos de proteção individual, específicos para este fim;
- m) Os projetos propostos deverão conter normas e definições com relação à gestão dos efluentes sanitários gerados durante a construção, evitando, assim, a geração de impactos ambientais negativos principalmente nos recursos hídricos. Neste sentido, as instalações para o tratamento e destinação dos efluentes sanitários devem considerar:
- quando houver rede pública com tratamento, a ligação das canalizações poderá ser feita diretamente na rede;

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS
dppd@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5728





- quando não houver rede pública com tratamento, com existência de solo permeável e a vazão do efluente não for excessiva, poderá ser implantado sistema individual de fossa séptica e sumidouro,
- no caso de inexistência de rede pública com tratamento, com solo não permeável, ou quando a vazão do efluente for excessiva, deverão ser buscadas outras alternativas como, por exemplo, a implantação de fossa séptica e filtros anaeróbicos.

3. PROJETO BÁSICO

3.1 Proposta de Projeto Básico

É a etapa destinada à elaboração da proposta arquitetônica contemplando as alterações pela CONTRATADA como necessárias para implementação das tecnologias e técnicas escolhidas.

Constitui-se na representação das informações de detalhamento da edificação e de seus elementos, instalações e componentes necessários ao inter-relacionamento das atividades técnicas de projeto. Devem ser planejadas e explicitadas em pranchas e memoriais descritivos todas as alterações necessárias nos prédios e nas áreas de risco de incêndio, dando-se a solução e a técnica que será empregada e suas repercussões, se responsabilizando pela viabilidade técnica e construtiva das reformas/instalações projetadas, sem, no entanto, ser necessária, nesta etapa, o detalhamento e cálculos finais visando a execução.

Deve contemplar, no mínimo, os seguintes elementos técnicos:

3.1.1 Planta de Situação

Representação da situação do terreno em relação à cidade e em relação ao quarteirão, em escalas compatíveis com a ABNT. Deve conter a posição do terreno no quarteirão, curvas de nível, a definição dos arruamentos do contorno da quadra com as vias de acesso ao terreno, o norte magnético, as dimensões do lote e sua área total (desenhar poligonais do terreno de acordo com o documento de propriedade e com a ocupação existente), os recuos e alinhamentos, a cota de amarração com a rua mais próxima, utilizando como referência o alinhamento predial.

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

dppd@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5728





3.1.2 *Planta de Localização*

Localização das edificações dentro do terreno. Marcar o perímetro do prédio (linha das paredes externas), projeção das coberturas, cotas gerais das edificações, amarração do prédio: marcar recuos frontais, laterais e de fundos, e distâncias do prédio a outros prédios existentes do terreno (quando for o caso), a partir das paredes externas, curvas de nível. Marcar recuos obrigatórios, alinhamentos, rebaixos de meio-fio.

3.1.3 *Planta de Implantação e Planilha de Áreas*

Deve ser apresentada, em escala compatível com a ABNT, conforme as dimensões do conjunto, representando a planta baixa das edificações com a amarração destas (dimensões e ângulos) no terreno. Deverão constar os seguintes elementos:

- Amarração, largura, denominação de ruas, praças e demais logradouros, passeios públicos etc.;
- Cotas de nível do terreno, acessos, pisos externos e passeios, compatibilizadas e com a referência de nível estabelecida no projeto. A referência de nível do projeto (R.N.=0) deverá ser determinada por um elemento fixo, preferencialmente, o ponto do acesso principal ou o ponto mais baixo do terreno;
- Curvas de nível;
- Localização do(s) prédio(s) em relação ao terreno;
- Perímetro do terreno (apresentar poligonais cotadas conforme dimensões do documento de propriedade e do terreno existente) e das edificações;
- Ângulo do terreno ou triangulação;
- Orientação magnética;
- Indicação dos acessos e sua hierarquia;
- Representação de passarelas, pátios, passeios, pisos inclinados, escadas e rampas externas com inclinação, indicação do sentido de subida, dimensionamento, amarrações;
- Rebaixos de meio-fio e dimensionamento do passeio público e seus acessos;
- Planilha de Áreas deverá ser apresentada na prancha da Planta de Implantação, contendo as seguintes informações:
 - Área de cada pavimento;

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS
dppd@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5728





- Área de cada ambiente;
- Área do prédio;
- Área total construída;
- Área do lote.

3.1.4 Plantas Baixas (escala 1:50, 1:75, excepcionalmente, em escala 1:100)

Serão apresentadas as Plantas Baixas de todos os pavimentos, de todos os prédios a serem executados, contemplando:

- Área do pavimento;
- Identificação dos ambientes internos e externos;
- Representação de rampas (largura, comprimento, inclinação, material, revestimento), patamares, piso inclinado e escadas internas e de acesso, dimensões de base, altura e quantidade de degraus com numerações;
- Representação de soleiras, passeios e calçamentos, devidamente cotados e especificados;
- Cotas de nível nos diversos ambientes, pisos externos, bem como passeios, relacionados à referência de nível e de acordo com as curvas de nível;
- Dimensões externas: parciais e totais;
- Dimensões internas: medidas internas dos cômodos; espessura das paredes e amarrações dos vãos;
- Projeção de claraboia, caixa d'água, beirais, pavimentos superiores;
- Indicação de aparelhos sanitários,
- Indicação de equipamentos elétricos e mecânicos;
- Indicações dos Cortes e das Fachadas.

3.1.5 Planta de Cobertura (escala 1:50, 1:75 ou 1:100)

A Planta de Cobertura deverá abranger a totalidade do terreno, contemplado:

- Limite do(s) prédio(s), em tracejado;
- Limite da cobertura, em linha cheia, com o seu perímetro cotado e cotas de amarração até os limites do terreno;
- Dimensões dos beirais e platibandas;
- Sentido das declividades e ângulo de inclinação das águas;

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS
dppd@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5728





- Representação de calhas, condutores, rufos, contra-rufos, rincões, chaminés, exaustores, reservatórios de água e demais elementos;
- Especificações dos materiais empregados;
- Identificação dos acessos, muros, cercas, portões;
- Acesso técnico à cobertura e representação de sala ou área técnica, se houver.

3.1.6 Cortes (escala 1:50, 1:75 e, excepcionalmente, 1:100)

Serão apresentados em número necessário para um perfeito entendimento do conjunto, com o mínimo de 02 cortes por edificação (longitudinal e transversal, sendo que um deles, necessariamente deverá passar pela escada e pelo reservatório superior, quando for o caso), contemplando:

- Cotas de pé-direito (livre e sob estrutura);
- Cota com altura da cumeeira;
- Perfil do terreno;
- Dimensões de beirais;
- Cotas de nível dos pisos;
- Indicação de materiais;
- Indicação de forros, cotados em relação ao piso, peitoril e esquadrias;
- Indicação do tipo e cor da pintura das alvenarias, esquadrias etc;
- Eixos da estrutura.

3.1.7 Fachadas (escala 1:50, 1:75 e, excepcionalmente, 1:100)

Deverão ser apresentadas todas as fachadas da edificação a ser executada, contendo:

- Representação de todos os elementos, com hierarquia de representação gráfica (espessura de penas, layers, etc.) e volumes;
- Caimento de ruas e/ou terreno;
- Especificação do tipo de pintura e cor das alvenarias e esquadrias, bem como de todos os materiais de revestimento e acabamento.

3.1.8 Planta Construir e Demolir (caso necessário)

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS
dppd@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5728





Plantas baixas contendo todos os elementos existentes que permanecerão na edificação, os elementos a demolir e os elementos a construir, fixos ou não fixos, os eixos construtivos, nomes dos ambientes, shafts, cotas de piso acabado, medidas internas e externas, divisórias, espessuras de paredes, dimensões de aberturas e vãos de portas e janelas, alturas de peitoris, indicação de cortes e elevações, tabela com especificação de materiais e acabamentos etc. A Planta Baixa – Construir e Demolir pode ser apresentada separadamente, para melhor compreensão do desenho.

3.1.9 *Planta Baixa Mobiliada*

Proposta de layout de mobiliários internos e externos, com legenda e tabela indicando materiais, dimensões, cômodo a que pertence.

3.1.10 *Maquete Eletrônica*

Maquete eletrônica, com imagens externas e internas, contendo representação fiel da proposta, seus materiais e acabamentos. A representação da proposta na maquete eletrônica deve priorizar em sua apresentação:

- As coberturas, suas soluções e os equipamentos necessários para o funcionamento do empreendimento;
- Representação de esquadrias de todo o edifício;
- Representação de acessos, os passeios, e a circulação horizontal e vertical do empreendimento;
- A solução definida para a composição das fachadas principais;
- Deixar claro a composição de cada cômodo, suas instalações e equipamentos;
- Apresentar a proposta de áreas de implantação da comunicação visual para o empreendimento;
- Simular a proposta de iluminação interna e externa do empreendimento;
- Representar a proposta de paisagismo.

3.1.11 *Memorial Justificativo*

Documento que acompanha a Proposta de Projeto Básico de Arquitetura (Etapa 1), contendo de forma textual as alterações propostas e as respectivas justificativas.

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS
dppd@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5728





3.2 Projeto Básico

Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir, dimensionar e caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação. Deve ser elaborado assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento. Deve possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. Deve ser acompanhado das Memórias de Cálculo e dimensionamento.

A forma de apresentação do Projeto Básico se dará através dos elementos técnicos listados nos itens 2.3.1 a 2.3.10 acrescidos das informações listadas abaixo:

3.2.1 *Planta de Implantação e Planilha de Áreas*

- Sistema de drenagem de águas pluviais, informando a inclinação dos pisos;
- Locação de arrimos, muros, cercas, grades e portões, com dimensionamento e especificações;
- Especificações de materiais;

3.2.2 *Plantas Baixas (escala 1:50, 1:75, excepcionalmente, em escala 1:100)*

- Área e pé-direito de cada ambiente;
- Especificação de corrimãos e guarda-corpo, com suas devidas dimensões;
- Indicação em convenção do tipo de piso, acabamentos de forro, paredes e rodapé de cada ambiente. Pode ser apresentado em planta específica;
- Paginação de piso, inclusive pisos táteis, com soleiras e caimentos, apresentada em planta específica;
- Detalhamento de forro, apresentado em planta específica;
- Indicação de grelhas, ralos, canaletas, elementos de drenagem etc.
- Quadro de esquadrias indicando materiais, tipo de abertura, dimensões, quantidades etc.

3.2.3 *Planta de Cobertura (escala 1:50, 1:75 ou 1:100)*

- Indicar equipamentos, suas medias e suas infraestruturas, se houver.

3.2.4 *Cortes (escala 1:50, 1:75 e, excepcionalmente, 1:100)*

- Cotas de piso a piso, espelhos e rebaixos;

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

dppd@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5728





- Cotas de nível da estrutura (osso), pisos;
- Paginação de revestimentos;
- Altura de vergas, vãos e peitoris e cotas verticais de todos os elementos de projeto;
- Altura de cimalthas, barras de apoio e outros elementos;
- Indicação dos elementos de cobertura (estrutura, instalações pluviais, claraboias, sheds etc)
- Indicação de elementos da instalação hidráulica, sob comando ou automática, cotados em relação ao piso;
- Indicação dos pontos de gás e dutos de ventilação e exaustão, cotados em relação ao piso;

3.2.5 *Maquete Eletrônica*

Maquete eletrônica, com imagens externas e internas, contendo representação fiel da proposta, seus materiais e acabamentos. A representação da proposta na maquete eletrônica deve priorizar em sua apresentação:

- Representação das instalações e equipamentos;
- Apresentar a proposta de comunicação visual para o empreendimento;
- Representar a proposta de paisagismo conforme projeto apresentado;

3.2.6 *Detalhes e plantas específicas*

Os detalhes construtivos deverão estar codificados nas plantas. Todos deverão ser cotados e apresentados em escala compatível com a ABNT, adotando-se a mesma codificação usada em planta, e incluirão:

- Ampliação de ambientes especiais como cozinhas, sanitários, linha de tiro, auditório
- Escadas;
- Rampas;
- Guarda-corpos, balaustradas ou painéis especiais (treliçados, gradeados etc.);
- Planta de forros, identificando o tipo de acabamento, sancas, luminárias, claraboias com detalhes especiais e cotas;
- Impermeabilização de lajes, box de chuveiros, floreiras;

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS
dppd@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5728





- Gradis;
- Nichos e caixas de hidrantes;
- Brises e outros elementos de proteção solar;
- Rebaixos de meio-fio;
- Vagas de estacionamento reservadas a pessoas com deficiência;
- Outros detalhes não especificados, que tenham representatividade na construção.

3.2.7 *Esquadrias*

Deverão ser representadas graficamente e quantificadas todas as tipologias de esquadrias existentes e propostas, interna e externamente no conjunto, contendo:

- Planta baixa, elevações e cortes, identificar sentido de abertura, lado externo e interno, comandos de abertura, altura em relação ao piso, soleiras, pingadeiras e inclinação do peitoril;
- Representação sumária das ferragens, gradis, fixação, barras antipânico e outros detalhes especiais;
- Quadro de esquadrias contendo a codificação (de acordo com a planta), dimensões, quantidade, tipo de enquadramento (pedra, madeira, massa), vedação (vidro, madeira, ferro etc.), pintura (tipo e cor) dos enquadramentos, vedações e ferragens, e observações gerais.

3.2.8 *Memorial Descritivo com Especificações Técnicas*

Correspondente à exposição da proposta a ser executada. Os memoriais devem complementar os projetos, definindo materiais, sistemas construtivos e procedimentos, desde a implantação até a entrega dos serviços. Os assuntos a serem descritos nos memoriais deverão seguir a mesma lógica da apresentação dos projetos, partindo-se do geral para o detalhe. Deve ser uma dissertação ampla e detalhada, contendo a descrição pormenorizada do tipo de construção, sua concepção fundamental, recomendações e orientação geral para a execução de todo e qualquer serviço necessário à sua construção. Deve conter especificações com listagem das características físicas, dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados na obra. O memorial deve estipular as condições mínimas aceitáveis de qualidade dos materiais, sem definição de marcas e modelos. Deve conter ainda

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS
dppd@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5728





uma planilha com a relação de toda a documentação técnica que abrange o projeto em questão.

4. PROJETO EXECUTIVO

Complementação, de forma detalhada, das soluções previstas no Projeto Básico. Composto por elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados ao objeto, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

Deve estabelecer, com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a realização das obras.

Poderá ser elaborado concomitantemente à execução da obra. A execução de cada etapa da obra será precedida do projeto executivo da etapa e da conclusão e aprovação.

5. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

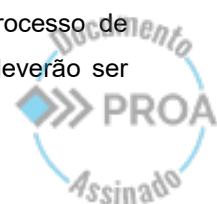
Os projetos são compostos pela sua representação gráfica (desenhos, esquemas, gráficos), descritiva (memoriais, especificações técnicas etc.) e quantitativos.

Os projetos devem conter informações claras, precisas, de fácil compreensão e legíveis a fim de evitar enganos ou erros. Parte-se do princípio de que a carência de informações, tais como medidas, cotas e desenhos detalhados poderá dificultar a execução da obra, gerando divergências de interpretações e soluções mais onerosas.

Os elementos técnicos devem ser apresentados em mídia digital nos formatos especificados no ANEXO – Diretrizes de Modelagem em BIM.

As pranchas devem seguir o padrão de tamanho estabelecido pela ABNT: A4, A3, A2, A1 ou A0. Será admitida apenas uma transformação linear (expansão de uma das dimensões) desses formatos, nos casos em que seja o único meio viável de apresentação dos desenhos. A organização das pranchas e documentos deve ser apresentada de forma fácil à identificação. Os assuntos e representações devem seguir uma lógica do processo de apropriação do conhecimento, partindo do geral ao específico. As pranchas deverão ser

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS
dppd@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5728





numeradas, tituladas, datadas, com identificação do autor do projeto e de acordo com o modelo do selo padrão fornecido pela SOP.

Todos os documentos técnicos devem ser entregues assinados digitalmente.

As ARTs/RRTs dos responsáveis técnicos pelos projetos deverão estar pagas, datadas e devidamente assinadas.

Departamento de Projetos em Prédios Diversos

Outubro/2025

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS
dppd@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5728





24200001609118

Nome do documento: ANEXO 2_Diretrizes_Proj Arquitetonico.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Eduarda Karoline Trevisan Bugs

SOP / DOP / 508394001

09/10/2025 17:26:56

